

BOLETIM 537

Brasília, 22 de março de 2018



Comissão Técnica do XXII CONPAT faz sua primeira reunião de trabalho

Foi realizada, no último dia 13 de maio, a primeira reunião da Comissão Técnica do XXII Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes – CONPAT, na Fundacentro, em São Paulo (capital) **(foto)**. A reunião teve a participação por videoconferência de alguns membros através da unidade da instituição em Brasília. Com formação tripartite, a Comissão Técnica, que foi instalada pela Comissão Executiva do evento, iniciou a discussão de temas a serem abordados, da estrutura do evento, conteúdo e de possíveis locais para a realização.

A expectativa é que o XXII CONPAT seja realizado no segundo semestre de 2019. A realização era uma tradição nos anos 1960 e 1970. Na década de 1980, houve apenas uma edição em 1982. O último congresso ocorreu somente na década seguinte, em 1991. Com a reativação da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho CONPAT (Decreto nº 68.255) em 2017 pelo Ministério do Trabalho, decidiu-se colocar a realização do CONPAT no Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

O ex-diretor da CONTRICOM, atual dirigente da FETICOM-SP e representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST) na Comissão, Jairo José da Silva, sugeriu que, em sendo uma discussão com a participação tripartite, “deveriam as bancadas elencar alguns temas que entendem prioritários na Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho para iniciar discussão do Temário, dando estrutura ao seu Conteúdo e Metodologia para o evento”, o que foi aceito pelos membros da Comissão.

“Faz 27 anos que aconteceu o último evento. Esse compromisso foi assumido na CONPAT do ano passado, e a Fundacentro se comprometeu como organizadora. De lá para cá, muitas transformações ocorreram no mundo do trabalho, que estabeleceram novos paradigmas que devem ser pauta do próximo evento”, avalia o diretor técnico da Fundacentro e membro da Comissão Executiva, Robson Spinelli.

“Esse congresso deve gerar grande expectativa nos profissionais de segurança e saúde no trabalho”, completa o coordenador da Comissão Técnica do XXII CONPAT, Damásio de Aquino.

Entre outras, é função da Comissão Técnica sugerir o tema central do evento à Comissão Executiva; elaborar a programação do evento; selecionar a temática para os trabalhos que serão apresentados; selecionar os trabalhos a serem apresentados, levando em conta a contribuição que eles darão ao desenvolvimento científico e tecnológico e de políticas públicas; e elaborar o Relatório Final.

Participaram dessa primeira reunião ainda, pela Bancada do Governo, Jeferson Seidler – do Ministério do Trabalho, Élem Sampaio – do Ministério da Saúde, Damásio de Aquino, Robson Spinelli e Tereza Ferreira – da Fundacentro. Pela Bancada dos Trabalhadores, Cláudio dos Santos – da CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros) e Washington Santos – da UGT (União Geral dos Trabalhadores). Pela Bancada dos Empregadores, Reinaldo Damaceno – da CNI (Confederação Nacional da Indústria), Clovis Queiroz Neto e Lucineia Nucci – da CNS (Confederação Nacional de Saúde).

Fonte: MTE/FUNDACENTRO

STF julga nesta quinta habeas corpus do ex-presidente Lula

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, incluiu na pauta da sessão plenária desta quinta-feira (22) o julgamento do pedido de habeas corpus preventivo para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A defesa de Lula quer, por meio deste habeas-corpus, evitar a eventual prisão do ex-presidente após o julgamento dos recursos conhecidos como embargos de declaração no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, marcado para próxima segunda-feira (26).

O ministro Marco Aurélio Mello iria apresentar uma questão de ordem pedindo para que o habeas corpus fosse pautado. Cármen Lúcia, que não pretendia levar o assunto a plenário, se antecipou no anúncio. A presidente da Corte precisou escolher entre pautar o julgamento ou ser obrigada a analisar uma questão de ordem proposta por outro ministro.

Fonte: Portal EBC

Ministro rejeita trâmite de ADI contra lei sobre reajuste do salário mínimo

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF) **(foto)**, não conheceu (rejeitou a tramitação) da Ação Direta de Inconstitucionalidade



(ADI) 5880, ajuizada pelo Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi) contra dispositivo da Lei 13.152/2015, que dispõe sobre a política de reajuste do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social para o período de 2016 a 2019. O relator verificou que a entidade não tem legitimidade para ajuizar a ADI.

O ministro explicou que, na estrutura sindical brasileira, somente as confederações sindicais são partes legítimas à propositura das ações do controle concentrado de constitucionalidade. “Ou seja, tal legitimidade não alcança os sindicatos e as federações, ainda que possuam abrangência nacional”, afirmou. No caso dos autos, o Sindnapi é uma entidade sindical de primeiro grau, não integrando o rol exaustivo dos legitimados previsto no artigo 103, inciso IX, da Constituição Federal.

O ministro Luiz Fux ressaltou ainda que a repercussão do dispositivo legal questionado não se restringe à esfera jurídica dos associados do Sindnapi, pois afeta todos os trabalhadores que recebem salário mínimo e as pessoas que percebem benefícios previdenciários ou assistenciais calculados com base no salário mínimo, ao passo que a entidade representa apenas aposentados, pensionistas e idosos. “Dessa forma, o requerente carece de representatividade adequada para impugnar a norma ora questionada”, concluiu.

Fonte: STF



Mais uma decisão mantém obrigatoriedade de contribuição sindical

Por entender que a facultatividade da contribuição sindical — prevista na Lei 13.467/2017, conhecida como reforma trabalhista — viola a Constituição Federal, o juiz Pedro Rogério dos Santos, da 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul (SP), manteve a obrigatoriedade do pagamento.

O beneficiado pela decisão foi o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo, que ajuizou uma ação civil pública contra uma empresa de laticínios pleiteando a declaração da inconstitucionalidade de artigos da reforma e a manutenção da contribuição.

Com isso, a empresa deverá recolher a contribuição sindical de todos os empregados no mês de março (e nos demais meses para os admitidos posteriormente), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil por trabalhador, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Na ação foram declaradas inconstitucionais, de forma incidental, as expressões "desde que prévia e expressamente autorizadas", do artigo 578; "condicionado à autorização prévia e expressa", do artigo 579; "que autorizaram prévia e expressamente o seu recolhimento", do artigo 582; "observada a exigência de autorização prévia e expressa prevista no art. 579 desta Consolidação", do artigo 583; "que venham a autorizar prévia e expressamente o recolhimento", do artigo 602 da CLT; e, ainda, a exigência de autorização prévia e expressa fixada no 545 da CLT.

De acordo com o juiz, a Constituição impõe aos sindicatos o dever de representar toda a categoria (associados ou não) e que a contribuição deve ser paga indistintamente pelos empregados, pois essa é a única forma de os objetivos impostos por ela e pela CLT serem alcançados.

“Daí que, para fins da respectiva cobrança, é o interesse da categoria que deve ser levado em consideração pelo legislador ordinário, e não o interesse individual de cada um de seus integrantes, porque a contribuição sindical tem por finalidade dar condições para que os sindicatos possam atuar na defesa dos interesses daquela (categoria), contribuindo para a sociedade, e no exercício de suas prerrogativas”, afirmou.

O magistrado entende que a reforma trabalhista, ao mesmo tempo em que priorizou a negociação coletiva, enfraqueceu os sindicatos. “A facultatividade do recolhimento faz com que o objetivo fixado pela Constituição Federal (o interesse da categoria) para a contribuição sindical não seja alcançado, porque a maior parte, para não dizer a totalidade dos trabalhadores — conforme permite concluir as regras de experiência comum —, não concordará com o recolhimento”, explicou.

Profusão de ações - Levantamento elaborado pela Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) mostra que mais de 30 entidades sindicais já conseguiram a manutenção da contribuição obrigatória.

Desde que entrou em vigor, a reforma trabalhista vem sendo contestada judicialmente. Somente no Supremo são 20 ações questionando a lei, sendo ao menos 14 sobre a contribuição sindical.

Fonte: Consultor Jurídico



Câmara aprova pedido de urgência para projeto de desoneração da folha

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (21), por 342 votos a 46, o regime de urgência para o Projeto de Lei 8456/17, do Poder Executivo, que acaba com a desoneração da folha de pagamento para a maioria dos setores hoje beneficiados.

Segundo o texto, voltam a contribuir sobre a folha as empresas dos ramos de tecnologia da informação, teleatendimento (“call center”), hoteleiro, comércio varejista e alguns segmentos industriais, como de vestuário, calçados e automóveis.

Essas empresas voltarão a contribuir pela folha de pagamento, com alíquota de 20%, após 90 dias da publicação da futura lei.

Fonte: Agência Câmara

BC volta a reduzir juros básicos da economia; taxa Selic fica em 6,5% ao ano

Pela 12ª vez seguida, o Banco Central (BC) baixou os juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) reduziu nesta quinta-feira (21) a taxa Selic em 0,25 ponto percentual, de 6,75% ao ano para 6,5% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros.

Com a nova redução, a Selic continua no menor nível desde o início da série histórica do Banco Central, em 1986. Em comunicado, o Copom informou que a inflação no início do ano ficou abaixo do esperado e indicou que pode promover um novo corte na próxima reunião, na metade maio.

Fonte: Portal EBC

COMENTÁRIO

Apesar de mais um corte na taxa Selic pelo Banco Central, a taxa real de juros praticada no Brasil (a nominal menos a inflação) continua entre as maiores do mundo, em razão dos baixos índices inflacionários apresentados nos últimos meses.

Comissão do Senado: salário-maternidade deverá ser pago em no máximo 30 dias

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal aprovou nesta quarta-feira (21) projeto que estabelece um prazo máximo de 30 dias para o pagamento do salário-maternidade, a contar a partir de seu requerimento. O projeto (PLS) 296/2016, do senador Telmário Mota (PTB-RR), foi aprovado em caráter terminativo e segue para a Câmara dos Deputados.

De acordo com o texto, caso o prazo não seja cumprido, o benefício será então concedido automaticamente, de maneira provisória. O objetivo, como apontou o relator, senador Hélio José (Pros-DF), é evitar que as mães acabem sendo punidas pela morosidade no atendimento por parte do INSS.

Fonte: Agência Senado

Licença-maternidade pode passar a ser contada após a alta do bebê prematuro

Em caso de parto prematuro, os 120 dias na licença-maternidade a que tem direito a mãe deverão passar a ser contados somente após a alta hospitalar da criança, determina o projeto (PLS) 241/2017, aprovado nesta quarta-feira (21) pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O texto, da senadora Rose de Freitas (PMDB-ES), foi aprovado em caráter terminativo e segue para a análise da Câmara dos Deputados.

— Pela lei atual, por exemplo, se uma criança prematura fica internada por 45 dias, este período é contado. Entendo que a excepcionalidade não pode penalizar a família, suprimindo dias essenciais de convívio, principalmente para a criança e a mãe - afirmou Rose de Freitas durante a reunião.

A relatora foi a presidente da CAS, senadora Marta Suplicy (PMDB-SP). Ela lembrou que recentemente o Senado aprovou a PEC 99/2015, com o mesmo objetivo, embora seja mais ampla, pois beneficia também as mães que são servidoras públicas, e não só as que têm contrato de trabalho pela CLT. Mas a PEC ainda depende de deliberação da Câmara dos Deputados, e seu trâmite encontra-se parado devido à intervenção federal no Rio de Janeiro.

Além disso, Marta afirmou que muitas vezes mães de bebês prematuros se vêem forçadas a largar seus empregos devido à indefinição relacionada aos períodos de internação.

Fonte: Agência Senado



Comissão de MP que privatiza Eletrobras realizará três audiências

A comissão mista que analisa a MP 814/2017 aprovou nesta quarta-feira (21) o plano de trabalho proposto pelo relator, deputado Julio Lopes (PP-RJ). O cronograma prevê a realização de três audiências públicas, que serão realizadas nos dias 27 de março e 3 e 4 de abril. Lopes pretende entregar o relatório até 10 de abril.

A medida provisória revogou um dispositivo da Lei 10.848/2004 para excluir a proibição de privatização da Eletrobras e de suas subsidiárias. O texto também alterou outras leis do setor para garantir o suprimento de energia elétrica aos chamados sistemas isolados, que atendem às populações dos estados da Região Norte. O objetivo é viabilizar a privatização das distribuidoras dessa região que hoje estão sob controle da Eletrobras, como a Eletroacre, a Amazonas Energia e a Ceron (Rondônia).

Fonte: Agência Senado



Vendedora consegue reverter demissão não homologado por sindicato

A Terceira Turma do TST deu provimento a recurso de uma ex-vendedora da Valisère Indústria e Comércio Ltda. para anular seu pedido de demissão e condenar a empresa ao pagamento das diferenças rescisórias. Segundo a decisão, o descumprimento da formalidade da homologação da rescisão contratual com assistência do sindicato da categoria anula a demissão do empregado.

Na reclamação trabalhista, a vendedora disse que foi coagida a pedir demissão após retornar da licença-maternidade “e sofrer intensa perseguição pela empresa”. O juízo da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), no entanto, consideraram válido o pedido. Segundo o TRT, a falta da assistência sindical gera apenas uma presunção favorável ao trabalhador. No caso, a empresa apresentou o pedido de demissão assinado pela própria empregada. Esta, por sua vez, não comprovou a coação alegada.

No recurso de revista ao TST, a vendedora sustentou que a homologação na forma prevista no artigo 477, parágrafo 1º, da CLT é imprescindível e, na sua ausência, seu pedido de demissão deve ser desconsiderado.

O relator, ministro Alexandre Agra Belmonte, observou que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST decidiu que a exigência prevista na CLT é imprescindível à formalidade do ato. “Se o empregado tiver mais de um ano de serviço, o

pedido de demissão somente terá validade se assistido pelo seu sindicato”, concluiu, ressaltando seu entendimento pessoal sobre a matéria.

Processo: RR-1987-21.2015.5.02.0081

Fonte: TST

Juizado especial cível poderá ter de contar só dia útil em prazo processual

A contagem apenas de dias úteis para qualquer ato processual nos juizados especiais cíveis, inclusive para interposição de recursos, pode se tornar uma realidade no país. Um projeto de lei do Senado (PLS 36/18) com esse objetivo foi aprovado hoje (21) pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa. Caso não seja apresentado nenhum recurso para análise da proposta no plenário da Casa, o texto seguirá direto para análise dos deputados.

Para a relatora, senadora Simone Tebet (PMDB-MS), a proposta vai uniformizar os procedimentos adotados pelos tribunais dos estados. Segundo ela, há cortes que adotam os dias úteis e outros consideram os dias corridos, causando confusão principalmente entre os advogados. “O novo regramento do CPC [Código de Processo Civil], que adotou a contagem dos prazos processuais em dias úteis, também deve ser aplicado aos juizados especiais cíveis”, defendeu.

Fonte: Agência Brasil



Aprovado na CAS modelo descentralizado do Sine

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou nesta quarta-feira (21) o projeto (PLC 183/2017) enviado pela Presidência da República que modifica a gestão do Sistema Nacional de Emprego (Sine). O relator da proposta foi o senador Armando Monteiro (PTB-PE). O texto segue para análise da CCJ.

Mais descentralizado, o novo modelo cria mecanismos de gestão e financiamento para os governos estaduais e municipais, porém mantendo a coordenação federal.

O Sine atua no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego. Financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), encaminha interessados a entrevistas de emprego, emite carteiras de trabalho e paga o seguro-desemprego.

Entre outras modificações no modelo em vigor, o projeto permite aos integrantes do sistema recorrer a operações de crédito internacionais, visando reforço de caixa.

A proposta também fortalece a participação social ao atribuir caráter deliberativo aos Conselhos Tripartites (governos, trabalhadores e empregadores), criados para fiscalizar a destinação de recursos do FAT. Seis centrais sindicais vão representar os trabalhadores e dez confederações, os empregadores.

Outra mudança importante é que a transferência de recursos federais aos estados e municípios, no âmbito do Sine, passa a ser automática. Hoje o repasse é feito por convênios, que precisam ser constantemente renovados.



Desemprego - Ainda pelo texto aprovado, o Sine deverá visar a adequação entre oferta e demanda da força de trabalho, em todos os níveis de ocupação e qualificação. Também buscará parcerias com os sistemas de educação, de qualificação profissional e tecnológica.

Outro ponto será o desenvolvimento de aplicativos e soluções tecnológicas no atendimento aos trabalhadores, além de articulação permanente com outros órgãos estatais, priorizando populações em vulnerabilidade social.

Também caberá ao Sine divulgar informações sobre o mercado formal e informal de trabalho, a concessão do abono salarial, a coordenação da certificação profissional e o cadastramento de trabalhadores desempregados.

Fonte: Agência Senado

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS